



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

EDITAL N.º 53/2016/SODPGU

NOTIFICAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

PROCESSO PARTICIPAÇÃO N.º 159/02

-----**Ricardo Miguel Faustino dos Santos**, Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida por despacho n.º 113/2013/GAP, de 17 de outubro, publicitado através do EDITAL n.º 136/2013/GAP, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na impossibilidade da notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do infrator, **TORNA PÚBLICO QUE:**-----

Se procede à notificação por EDITAL de **José Monteiro Sequeira**, com último domicílio conhecido na Rua da Vala, n.º 729, Eira Velha, Colmeias, União das Freguesias de Colmeias e Memória e demais titulares dos direitos reais, da intenção da Câmara Municipal de Leiria vir a tomar posse administrativa do imóvel sito em Eira Velha, Colmeias, União das Freguesias de Colmeias e Memória, no dia 25 de julho de 2016, pelas 9:30 horas, nos termos do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

- A posse administrativa visa dar execução coerciva à ordem de demolição e reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, prolatada por despacho do Sr. Vereador datado de 13 de março de 2015, o qual não foi voluntariamente cumprido.-----

- A posse administrativa manter-se-á durante o período necessário à execução da demolição – 5 dias úteis.-----

- As despesas a realizar com a execução bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar serão da responsabilidade do infrator, nos termos do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

- Para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do procedimento Administrativo, o infrator bem assim como os titulares de direitos reais sobre o imóvel dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da notificação do ato, para se pronunciarem sobre a intenção manifestada, caso assim o entendam, a fim de ser tomada a decisão final. -----

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas. -----

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União das Freguesias de Colmeias e Memória, bem assim como na última residência conhecida do infrator. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Leiria. -----

Ricardo Santos
VEREADOR
30-06-2016
«Assinatura Digital Certificada»

Vereador do Ordenamento, Urbanismo e Ambiente, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 113/13, publicitado através do Edital n.º 136/13

PA/GM

Mod_DPGU_117_00